Folha n.º 2 do proc.
Nº 1697 de 2016
(a)

1697

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e
de Finanças e Orçamento
12/09/2016

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

" INSTITUI O ESTÍMULO AO FORNECIMENTO DE MÁSCARA FACIAL HOSPITALAR AOS PACIENTES, VISITANTES E FUNCIONÁRIOS QUE CIRCULAM NAS ÁREAS DE INTERNAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica instituído o estímulo ao fornecimento de máscara facial hospitalar aos pacientes, visitantes e funcionários que circulam nas áreas de internação das Unidades Municipais de Saúde de São Caetano do Sul.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa), dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

3

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

A prevenção de riscos à saúde pública, quaisquer que sejam seus fatores causais, deve ser uma preocupação do legislador municipal.

Fica evidente que as unidades de saúde pública da rede Municipal de Saúde devem agir preventivamente, buscando minimizar os riscos de contágio e de exposição a infecções, por parte de pacientes, funcionários e visitantes.

Tendo em vista tal questão é que se apresenta este Projeto de Lei, buscando garantir que os serviços de saúde oferecidos neste município, sejam cada vez melhores e oferecem maior segurança a todos os agentes envolvidos nas várias fases do processo de internação e recuperação.

O projeto em tela visa, portanto, a proteger pacientes, funcionários e visitantes da contaminação por bactérias. O que são as bactérias? São organismos microscópios formados por uma única célula (unicelulares).

Existem bactérias por todo o planeta, seja na água, no solo ou em habitats altamente hostis, como lixo radioativo, em áreas profundas da crosta terrestre ou no pH altamente ácido do nosso estômago. A maioria das bactérias não causa doenças, porém, um pequeno número é responsável por infecções comuns na prática clínica.

Cada bactéria é transmitida de uma maneira diferente. Doenças como meningite, tuberculose e coqueluche são transmitidas através de secreções respiratórias, como tosse ou perdigotos. Existem ainda as infecções causadas por bactérias que vivem habitualmente em nosso corpo. Essas infecções normalmente surgem quando bactérias que habitam um determinado local do organismo conseguem migrar para outro.

Desta feita, cabe a esta Casa de Leis agir proativamente, garantindo aos munícipes maior qualidade de vida através de medidas de segurança em saúde.

Plenário dos Autonomistas, 5 de abril de 2016.

JORGE MARTINS SALGADO
(JORGE SALGADO)
VEREADOR